

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 3.125, de 06 de novembro de 2024.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 153/2024)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 2.947 de 30/11/2023, através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 528.596,37 (quinhentos e vinte e oito mil quinhentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos), para atendimento das despesas de infraestrutura urbana na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

| DESCRIÇÃO | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | VALOR R\$ |
|----------------|--------------|---|-------------------|
| ÓRGÃO | 37 | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS | |
| UNIDADE | 03 | DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO | |
| SUBUNIDADE | 00 | DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO | |
| FUNÇÃO | 26 | TRANSPORTE | |
| SUBFUNÇÃO | 451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA | |
| PROGRAMA | 5003 | INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV. COMPLEMENTARES | |
| ATIVIDADE | 1038 | PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS | |
| FONTE | 01 | TESOURO | |
| CÓD. APLICAÇÃO | 450.000 | TRÂNSITO - FISCALIZAÇÃO | |
| CAT. ECONÔMICA | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 528.596,37 |
| | | TOTAL | 528.596,37 |

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO advindo de multas de trânsito, TRÂNSITO - FISCALIZAÇÃO.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 06 de novembro de 2024.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

Decretos

Decreto n.º 8.026, de 06 de novembro de 2024.

(Dispõe sobre a alteração de nomenclatura do tipo de ensino da Unidade Educacional da Rede Municipal de Ensino).

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:-

Artigo 1º - Fica alterada a nomenclatura do tipo de Ensino da Unidade Educacional "EMEB Zainy Zequi de Oliveira", localizada na Avenida Carlos Ramires, 101, Bairro Alto, Avaré/SP.

Artigo 2º- A Unidade Educacional passará a se chamar "CEI (Centro de Educação Infantil) Zainy Zequi de Oliveira".

Artigo 3º - Para este atendimento, as vagas serão divididas entre turmas de Berçário I e II e Maternal I e II, com idade mínima de ingresso de 4 meses e máxima de 3 anos de idade, ambas as completar até o dia 31 de março de 2025.

Artigo 4º - O atendimento deverá ter início no primeiro semestre de 2025.

Artigo 5º- Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 06 de novembro de 2024.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO

Decreto n.º 8.027, de 06 de novembro de 2024.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 2.947 de 30/11/2023, através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 528.596,37 (quinhentos e vinte e oito mil quinhentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos), para atendimento das despesas de infraestrutura urbana na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

| DESCRIÇÃO | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | VALOR R\$ |
|-----------|--------|-----------|-----------|
|-----------|--------|-----------|-----------|

| | | | |
|----------------|--------------|---|-------------------|
| ÓRGÃO | 37 | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS | |
| UNIDADE | 03 | DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO | |
| SUBUNIDADE | 00 | DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO | |
| FUNÇÃO | 26 | TRANSPORTE | |
| SUBFUNÇÃO | 451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA | |
| PROGRAMA | 5003 | INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV. COMPLEMENTARES | |
| ATIVIDADE | 1038 | PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS | |
| FONTE | 01 | TESOURO | |
| CÓD. APLICAÇÃO | 450.000 | TRÂNSITO - FISCALIZAÇÃO | |
| CAT. ECONÔMICA | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 528.596,37 |
| | | TOTAL | 528.596,37 |

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO advindo de multas de trânsito, TRÂNSITO - FISCALIZAÇÃO.

Artigo 3º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

Estância Turística de Avaré, 06 de novembro de 2024.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos

AO MUNÍCIPE DE AVARÉ

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré torna público a relação das proposituras protocoladas e lidas na Sessão Ordinária de 05/11/2024, a saber:

- Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2024

Autoria: Mesa Diretora

“Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Avareense ao Osteopata e Fisioterapeuta Doutor Thiago Nogueira Faria e dá outras providências.”

- Projeto de Lei Complementar nº 154/2024

Autoria: Prefeito Municipal

Estabelece novo valor ao Vale Alimentação instituído pela Lei nº 1696, de 25 de junho de 2013 e adota outras providências.

A íntegra das proposituras (projetos de leis; projetos de resolução, etc...) pode ser consultada no portal do poder legislativo www.camaraavare.sp.gov.br através do link “propositura”